

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 19 de junho de 2020

02 Páginas / Ano 4 / Edição nº 305



## DECRETOS

### DECRETO nº. 201/2020

Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora DIRCE FERREIRA.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, art. 6º - A da EC nº. 41/2003 com redação dada pela EC nº. 70/2012, artigo 28 da Lei Municipal nº. 1615/2004 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 06987/2009,

### DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, a servidora **DIRCE FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade - RG nº. XXXX.161 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.669-34, no cargo de Professora - Classe A, sob a matrícula nº. 2.918 (350-2) - Segundo Padrão.

**Parágrafo Único.** Os proventos serão integrais, à razão de **R\$ 844,28** (oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos) por mês, totalizando **R\$ 10.131,36** (dez mil, cento e trinta e um reais e seis centavos) anuais, assegurando-se a revisão do benefício na mesma data em que se der o reajuste dos servidores municipais em atividade.

Artigo 2º. Em razão da revisão dos proventos constantes deste Decreto, fica garantida à servidora, o recebimento dos valores referentes às diferenças salariais desde a concessão da aposentadoria originária, respeitando-se, no entanto, a prescrição quinquenal.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Segurança Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva - IPASPMJ.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da publicação da Emenda Constitucional nº. 70/2012, em 30/03/2012, revogando o Decreto nº. 623/2019.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2020.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

VALDEMIR FERREIRA  
Presidente do IPASPMJ

### DECRETO nº. 202/2020

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor PAULO BATISTA VAZ.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, X e XI, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 05347/2020,

### DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no artigo 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal, ao servidor **PAULO BATISTA VAZ**, portador da Cédula de Identidade - RG nº. XXXX.697-6 SSP/PR, e CPF/MF nº. XXX.XXX.839-87, no cargo de Escrevente II, sob a matrícula nº. 1.743, junto à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

**Parágrafo Único.** Os proventos, conforme conforme art. 1º, da Lei Federal nº. 10.887/2004, c/c art. 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal, serão integrais, calculados sob a razão de 100% (com por cento) sobre a média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações por ele percebidas, à razão de **R\$ 1.420,45** (um mil quatrocentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos) por mês, totalizando **R\$ 17.045,40** (dezeesse mil e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) anuais, assegurando-se a revisão para preservar seu valor real, na mesma proporção e na mesma data, que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Segurança Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2020.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

VALDEMIR FERREIRA  
Presidente do IPASPMJ

### DECRETO nº. 203/2020

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

### RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (tres) dias, com início em 27/05/2020, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 05975/2020, à senhora **MARIA INES DOS SANTOS**, servidora com cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matriculada sob nº. 4.375, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.000-9 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.329-04.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2020.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Finanças

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

### DECRETO nº. 204/2020

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, e artigos 81, inciso VII e 89 da Lei Municipal nº. 2155/2010, com base no Protocolo Geral sob nº. 06208/2020,

### RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER**, a pedido, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo período de 03 (três) meses, com início em 19/06/2020, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 06208/2020, à senhora **PRISCILA LEITE SOUZA SAMOROSKI**, servidora com cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo**, sob matrícula nº. 4.271, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.634-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.509-56.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2020.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO nº. 205/2020

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora LUCILENE DE FATIMA SOARES DA SILVA.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal nº. 2037/2009, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 05796/2020,

### DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal nº. 2037/2009 que dispõe sobre Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva, à servidora **LUCILENE DE FATIMA SOARES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade - RG nº. XXX.402-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.249-87, no cargo de Escrevente II, sob a matrícula nº. 04, junto à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

**Parágrafo Único.** Os proventos, conforme artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal nº. 2037/2009 serão integrais, a razão de **R\$ 2.467,90** (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos) por mês, totalizando **R\$ 29.614,80** (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) anuais, assegurando-se a revisão para preservar seu valor real, na mesma proporção e na mesma data, que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional vigente.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Segurança Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2020.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

VALDEMIR FERREIRA  
Presidente do IPASPMJ



## SENJUR

4º TERMO ADITIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 22/2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES E PROTEÇÃO AMBIENTAL DO NORTE PIONEIRO - ARÂNORPI. Supressão de valores no percentual de 30%, cujo valor do repasse é de R\$475.405,57 (quatrocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Assinatura: 4 de junho de 2020.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº 5622/2020. PRESTADOR DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº74/2020. TECNICO EM ENFERMAGEM. CONTRATADA: GIOVANA MIGUEL DA SILVA. CPF XXXXXX. 399-91. Valor Contratual: R\$ 1.896,14 (um mil, oitocentos e noventa e seis reais e quatorze centavos) mensal. VIGÊNCIA: 18 de maio de 2020 até 31 de agosto de 2020.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº 5622/2020. PRESTADOR DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº74/2020. TECNICO EM ENFERMAGEM. CONTRATADA: MARIANA DE OLIVEIRA. CPF XXXXXX. 799-95. Valor Contratual: R\$ 1.896,14 (um mil, oitocentos e noventa e seis reais e quatorze centavos) mensal. VIGÊNCIA: 18 de maio de 2020 até 31 de agosto de 2020.

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR e a EMPRESA SILVA SOUZA e SOUZA LTDA, ATRAVÉS DA REDE DO INSTITUTO MIX PROFISSÕES, PARA ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS NA ÁREA DO COMBATE A PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS. O objeto do presente Termo de Parceria é para realizar ações conjuntas com a finalidade da disponibilização do Programa Pedagógico de Prevenção do Novo Coronavírus, direcionado a todos os trabalhadores de todos os segmentos, a ser ministrado pelo Instituto Mix de Profissões de Jaguariáiva/PR, cuja iniciativa visa informar sobre as medidas de prevenção que devem ser adotadas na rotina de cada um para ajudar no combate do vírus. Vigência: 20 de maio de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

EXTRATO. TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL e PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, PARA CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO AOS SEUS SERVIDORES, MEDIANTE AVERBAÇÃO EM FOLHA PAGAMENTO. Do objeto e da Finalidade. O presente Termo Aditivo tem por finalidade habilitar o CONVÊNIO firmado às condições especiais para concessão de crédito consignado com prazo de carência para início do pagamento das prestações, por período a ser definido pela CAIXA. A CAIXA se resguardará no direito de suspender, alterar prazo de carência ou período de vigência do benefício, a qualquer tempo. Assinatura: 13 de maio de 2020.

### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº xxx.839-7-PR e CPF nº xxx.xxx.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 19/02/2020 até 01/06/2020 em nome da contratada FRANCIELE DA ROSA OLIVEIRA, portadora do CPF nº xxx.xxx.929-78, residente e domiciliada na Rua Joaquim Carlos de Gouveia, 524, Vila São Luiz, Jaguariáiva/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO CONTRATO ADMINISTRATIVO: 347/2019

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº xxx.839-7-PR e CPF nº xxx.xxx.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 08/07/2019 até 09/06/2020, em nome da contratada NICOLE ROSSONI, portadora do CPF nº xxx.xxx.379-52, residente e domiciliada na Rua Súdica Sebastião Pereira de Paiva, 19, Bairro Laranjeiras, Jaguariáiva/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO CONTRATO ADMINISTRATIVO: 394/2019

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº xxx.xxx.839-7-PR e CPF nº xxx.xxx.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 10/06/2019 até 10/06/2020 em nome da contratada TAYRINE DA ROSA, portadora do CPF nº xxx.xxx.789-70, residente e domiciliada na Rua Almeida Salm, 315, Jaguariáiva.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO